

A vacina, a propriedade intelectual e os direitos humanos

» RENATO ZEBINI RIBEIRO LEÃO

Ph.D. em direito internacional e relações internacionais e presidente do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas



Fogo no cerrado: um desafio para a conservação

» ANDRÉ LUÍS S. ZECCHIN

Biólogo e coordenador da RPPN Reserva Natural Serra do Tombador, localizada em Cavalcante (GO)

A relação do cerrado com o fogo é antiga, seja de forma natural, seja quando é causado pelo homem. As evidências de incêndios no bioma indicam que eles ocorrem há mais de 32 mil anos. Além disso, historicamente, o fogo é usado em diferentes atividades do dia a dia — prática que permanece, principalmente para o manejo de áreas agrícolas e de pastagem.

A evolução do cerrado fez com que a região fosse composta por um conjunto diverso de características e particularidades da vegetação e espécies de plantas que são tolerantes ou dependentes do fogo. Algumas, inclusive, só conseguem se reproduzir quando expostas às altas temperaturas das chamas, como a erva conhecida como cabelo-de-índio (*Bulbostylis paradoxa*). Todavia o mesmo fogo que traz vida é o que destrói esses ambientes naturais, especialmente na época da seca, período entre maio e outubro, quando ele tende a ser mais intenso e de maiores proporções, saindo, muitas vezes, de controle e se transformando em incêndios.

Esse contexto demonstra a relação dualística do cerrado com o fogo, o que exige do poder público e da sociedade civil organizada a criação de estratégias para que ele seja usado corretamente no bioma. Fogo demais, como se sabe, causa problemas. A ausência prolongada pode provocar grande acúmulo de material combustível (biomassa de capim seco), que cria condições favoráveis para incêndios de proporções devastadoras e exige outras formas de manejo.

Por esse motivo, uma solução inovadora tem sido implementada em diversas Unidades de Conservação (UCs) da savana brasileira. É o chamado Manejo Integrado do Fogo (MIF), que vem demonstrando ser uma ferramenta eficaz para a redução de incêndios na região e a consequente proteção da biodiversidade local. O MIF é uma abordagem de manejo conservacionista do fogo, que busca integrar diferentes ações de prevenção a incêndios. Vão desde o desenvolvimento de pesquisas científicas, cujos resultados trazem subsídios para ações práticas, até a implantação de aceiros negros e queimas prescritas, usados para reduzir o material combustível existente em uma determinada localidade e, dessa maneira, impedir o avanço de incêndios.

Embora ainda seja uma prática reconhecida nova para UCs no Brasil, o MIF — amparado pelo artigo 38 da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) — vem ganhando força nos últimos anos. A lei permite que o fogo, mediante aprovação de órgãos competentes, seja usado, entre outras razões, para queimas controladas e em atividades de pesquisa científica. Não obstante, a prática esteja legalmente amparada, ainda existem lacunas que só podem ser preenchidas por uma legislação específica que discipline o manejo do fogo e traga no seu escopo um conjunto de regras e procedimentos para tal. Nesse sentido, desde o final de 2018 tramita no Congresso o Projeto de Lei nº 11.276, que estabelece a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

Atualmente, várias UCs do cerrado adotam o MIF como parte da sua estratégia de prevenção a incêndios, como é o caso da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, pioneira no desenvolvimento desses trabalhos. Por meio dessa estratégia, a unidade tem reduzido consideravelmente, nos últimos anos, sua área atingida por incêndios. Outras áreas protegidas, como os Parques Nacionais Serra das Mesas e Chapada dos Veadeiros, também merecem destaque pelos resultados alcançados com o manejo integrado do fogo.

Outro exemplo que passou a adotar essa estratégia de manejo para inibir incêndios é a Reserva Natural Serra do Tombador, área de quase 9 mil hectares no coração do cerrado mantida pela Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza. Com base no sucesso obtido em outras localidades e nos resultados demonstrados por pesquisas científicas sobre a dinâmica do fogo, o MIF começou a ser adotado na Serra do Tombador em 2020 como parte de ações de prevenção e já apresentou resultados positivos. Em poucos meses, três incêndios foram contidos em áreas submetidas a queimas prescritas.

Outra ação de extrema importância para combater incêndios é o intercâmbio de informações e expertises entre atores de uma mesma região. Esse trabalho colaborativo possibilita antecipar a chegada de incêndio, pois o fogo que nasce em uma unidade de conservação ou propriedade rural pode facilmente se espalhar para outras localidades. Nesses casos, todo tempo é precioso para conter o avanço das chamas. Com coordenação local, apoio do poder público e aplicação de estratégias como o MIF é possível reduzir os danos do incêndio e garantir a proteção do cerrado e de sua inigualável biodiversidade.

devem se abster de invocar direitos de propriedade intelectual de maneira inconsistente com o direito de todas as pessoas de acessar uma vacina segura e eficaz para covid-19 ou com o direito dos países de exercer as flexibilidades do TRIPS.

O direito à saúde exige que os países tornem acessíveis, aceitáveis e de boa qualidade as unidades, serviços e bens da saúde, incluindo as vacinas. Estas não devem ser apenas produzidas e disponibilizadas, também devem, conforme reza o princípio da igualdade e não discriminação, ser acessíveis para todos, sem nenhuma trava de ordem religiosa, de nacionalidade, de orientação sexual, pobreza ou outra qualquer. Pelo contrário, a acessibilidade física às vacinas, especialmente para grupos marginalizados e desfavorecidos, valendo-se de canais estatais ou privados, notadamente por meio do fortalecimento da capacidade de suas entregas e distribuições, deve ser garantida. Senão ainda, o fornecimento gratuito das vacinas, especialmente para pessoas de baixa renda e em situação de pobreza, deve ser assegurado. Ademais, sobretudo nessa era digital e das fake news, o acesso a informações relevantes, cientificamente comprovadas, sobre segurança e eficácia das diferentes vacinas, potencializado por campanhas públicas capazes de proteger as pessoas contra informações falsas ou pseudociências, deve ser robustamente garantido. Finalmente, ninguém deve ficar para trás se decidir tomar uma vacina.

Muitas vacinas, na iminência de suas aprovações, foram desenvolvidas por empresas privadas e podem estar sujeitas ao regime de propriedade intelectual. Essas empresas esperam obter lucro e é justo que recebam uma compensação razoável por seus investimentos. No entanto, a propriedade intelectual não é um direito humano, mas um produto social, com uma função social. Consequentemente, os países têm o dever de impedir que a propriedade intelectual e os regimes legais de patentes prejudiquem o gozo dos direitos humanos. Assim, também cabe às entidades empresariais absterem-se de invocar direitos de propriedade intelectual incompatíveis com o direito humano à saúde, nesse contexto materializado pelo acesso a uma vacina segura e eficaz contra a covid-19. É uma obrigação dos países garantir, à brevidade possível e por todos os meios necessários, inclusive mediante assistência e cooperação internacional, o acesso universal e equitativo às vacinas.

A priorização do acesso às vacinas deve ser apoiada por todos, devendo esta ser organizada mediante mecanismos transparentes e participativos garantidores de uma distribuição global baseada em necessidades médicas reais e considerações científicas de saúde pública. Todo ser humano que assim desejar, poderá e deverá vacinar-se. Isso é crucial para o controle da pandemia de covid-19. E os chefes de Estados e de governos devem garantir que assim seja.

A cidade e a covid-19: um novo olhar

» IVELISE LONGHI

Arquiteta e ex-secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

O intenso processo de urbanização que vem ocorrendo no Brasil e no mundo, tem acarretado uma forte desorganização espacial e uma consequente e dramática mudança no padrão social da pobreza, agravado pelo atual cenário da pandemia da covid-19. O descontrolado adensamento das periferias e a precariedade de saneamento básico e da mobilidade urbana têm evidenciado o despreparo das nossas cidades no campo habitacional e urbanístico. Influenciado pela covid-19, assiste-se ao empobrecimento vertiginoso da população, ao desemprego e à precariedade do sistema de saúde. Aliado a esses fatores, temos presenciado uma alta de preços a reboque do aumento do dólar, acentuando mais as disparidades sociais.

A qualidade da moradia influi diretamente no desenvolvimento das pessoas que, somada à saúde e à educação, constitui o que se considera o “mínimo social”, um direito básico da cidadania. Como conciliar esse momento de pandemia, em que se cobra isolamento social e maiores cuidados com a higiene, se a grande maioria da população não tem condições decentes de habitabilidade e transporte?

O desenvolvimento de um país não se faz apenas pela quantidade de bens que a sociedade produz, como também pela qualidade da

atenção que damos à nossa gente. Precisamos tornar nossas cidades mais resilientes, capazes de se recuperarem após fortes impactos climáticos, sociais, políticos e sanitários como a atual pandemia. É urgente dotá-las de melhorias na infraestrutura urbana e no seu processo de gestão, que permita mitigar os efeitos de situações adversas e aumentar sua capacidade de regeneração, com mais agilidade da máquina pública e políticas urbanas de médio e longo prazos.

O Estado parece ter exaurido sua capacidade de gestão financeira e fiscal, causando, por consequência, o enfraquecimento das instituições e o descrédito por parte da população. A crise econômica tem sido agravada por uma crise política polarizada, quando se deveria estar de mãos dadas, respeitando as diferenças e buscando em conjunto saídas mais rápidas que garantam o bem-estar de todos. É preciso reforçar o seu papel como regulador e gerenciador de ações, de maneira a gerar estabilidade institucional e garantir à iniciativa privada a credibilidade para investir e participar de programas sociais. Torna-se essencial apostar no planejamento urbano.

Brasília, perto de completar 61 anos, exerce uma crescente influência no cenário nacional como polo de desenvolvimento, mas com um acirrado grau de desigualdade socioespacial entre o cen-

tro dinâmico e uma periferia pobre e dependente do DF. O elevado custo da terra urbanizada fragmenta cada vez mais a malha urbana e intensifica a dualidade entre a cidade formal e informal, a distância do emprego e significativas dificuldades de acessibilidade ao transporte e aos serviços básicos.

A revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (Pdot), uma das pautas do atual governo, é uma oportunidade para, a partir do aprendizado com a pandemia, com o sofrimento, mas também com a solidariedade, mostrar a nossa capacidade de transformar, de construir um legado e garantir uma consciência mais coletiva e uma cidade mais justa. Ele é um instrumento que definirá as políticas de desenvolvimento urbano para o DF nos próximos 10 anos, e é fundamental a parceria de sociedade e governo nas discussões.

Outro fator relevante reside na conscientização individual, na percepção de como a atitude de poucos reflete na grande maioria. É necessário entendermos que somos frutos das nossas atitudes, o que pode ser positivo ou extremamente negativo. É vital a vontade política, uma gestão pautada em evidências, dados oriundos do desenvolvimento da tecnologia, menos ideologia e mais humanidade. Como disse o urbanista Jorge Wilhelm: “O futuro não acontece de repente. Devemos saber para onde queremos ir e o que devemos fazer já”.